



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 88/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01516/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 52.856,04**

**Cláusula I – DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como LOCATÁRIA:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72.

**b) Como LOCADOR:**

**LUIZ APARECIDO DORTA**, portador da cédula de identidade RG. n.º17.368.417 SSP/SP e CPF: 065.517.488-56, e sua mulher **CLAUDINEIA DA PENHA DE SOUZA DORTA**, portadora da cédula de identidade RG. n.º 23.122.451-5 SSP/SP e CPF: 126.862.298-29, ambos residentes e domiciliados à Rua Francisco Rossetti n.º115 Parque das Estâncias, no município de Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo procurador o Sr. **EUGENIO CORRADINI**, brasileiro, maior, casado, corretor de imóveis inscrito no CRECI sob o n.º 91649, portador do CPF n.º 274.996.328-14.



# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria de Governo

### Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º088/2021, na Cláusula IV, item 4.1, em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01516/2021.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º088/2021 por mais 12 (doze) meses, com aplicação do reajuste, passando o valor mensal para R\$ 4.404,67 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), e valor total de R\$ 52.856,04 (cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 200-202 dos autos que fica fazendo parte integrante desse termo.

### Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para suportar as despesas com o presente Termo Aditivo, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa: **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.01 – Secretaria da Educação/Educação Infantil/Creches, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.210.0000 – Educação/Ensino Infantil, 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais, através da nota de empenho n.º11444-000, no valor de R\$ 1.625,81 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.01 – Secretaria da Educação/Educação Infantil/Creches, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.210.0000 – Educação/Ensino Infantil, 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais, através da nota de empenho n.º11450-000, no valor de R\$ 79,23 (setenta e nove reais e vinte e três centavos). Para o exercício de 2025 será feita nova nota de empenho, no valor total de R\$ 51.151,00 (cinquenta e um mil e cento e cinquenta e um reais), onerando as dotações orçamentárias correntes.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º088/2021, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **19 DEZ. 2024**

Pela LOCATÁRIA:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária da Educação

Pelo LOCADOR:

**LUIZ APARECIDO DORTA e CLAUDINEIA DA PENHA DE SOUZA  
DORTA**

por **EUGENIO CORRADINI** CPF nº 274.996.328-14

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gaspa.  
2- Michele V. Simach.

Observação: Esta é a fl.03/03 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 088/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 01516/2021, firmado em **19 DEZ. 2024**